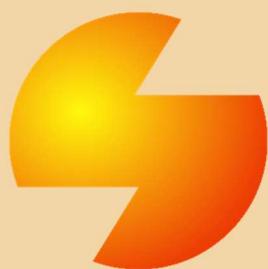


PLANO DE INTEGRIDADE

CÓDIGO DE CONDUTA



CONSTRUTORA SAM LTDA



CÓDIGO DE CONDUTA

Sumário

CARTA DA DIRETORIA	2
DA ORGANIZAÇÃO	3
OBJETIVO	3
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	3
Objetivo	3
Abrangência	4
Diretrizes Gerais	4
Adesão da Alta Direção	4
Padrões éticos	4
Mecanismos de Integridade	5

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	1/11

CÓDIGO DE CONDUTA

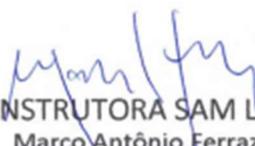
Código de Conduta Corporativo em Conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira)

CARTA DA DIRETORIA

É com grande sentimento de propósito que apresentamos o CÓDIGO DE CONDUTA da nossa organização.

Essa iniciativa está em conformidade com a legislação nacional e estadual vigente e nos inspira em continuar avançando no nosso Programa de Integridade, observando que trata-se de uma oportunidade de adotarmos com mais transparência as boas práticas de ética e integridade em curso.

Com essas palavras e munidos do interesse genuíno em cada dia mais convergir nossas ações com as demandas permeadas pela integridade, que convido todos a aderirem esse importante passo, apoiando e sendo embaixadores do Programa de Integridade da Construtora SAM.


CONSTRUTORA SAM LTDA
Marco Antônio Ferraz
Diretor

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	2/11

CÓDIGO DE CONDUTA

DA ORGANIZAÇÃO

Fundada em 1979, com atual sede no município de Olinda, escritório em Recife, Jaboatão e mais 13 cidades no Estado de Pernambuco, a Construtora SAM, busca através da sua história a prestação de serviços de qualidade nas áreas de construção civil, infraestrutura, pavimentação e saneamento, dentro de um rigoroso padrão de confiabilidade e qualidade.

A Construtora SAM busca a satisfação do cliente, com o correto cumprimento de metas e prazos de execução, dentro dos critérios técnicos especificados, com a segurança e a experiência que apenas uma Empresa com mais de 30 anos de atuação no mercado pode oferecer.

OBJETIVO

Sempre comprometida com os mais elevados princípios éticos, a Construtora SAM conduz o seu negócio, pautado pelos valores de integridade e com estrita observância da legislação brasileira. Por este documento, apresentamos o nosso CÓDIGO DE CONDUTA, que representa nosso propósito, elencando nossos valores e princípios, bem como norteará as regras de integridade, compromisso e comportamento, perante todas as partes que se relacionam com a Construtora SAM sendo estas: Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Parceiros, Empreiteiros, Membros da Administração, além da Comunidade, Governo e Autarquias, Sindicatos, Meio Ambiente, entre outros, a fim de obter como resultado comportamentos que contribuam com o desenvolvimento contínuo da Construtora SAM e todas as partes interessadas.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Este Código de Conduta é estabelecido para reafirmar o compromisso da CONSTRUTORA SAM com a ética empresarial e a integridade nas suas operações, em estrita conformidade com a Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção Brasileira, e demais regulamentações aplicáveis.

Objetivo

Assegurar que todos os colaboradores e parceiros comerciais ajam em conformidade com as diretrizes éticas e legais, prevenindo, detectando e respondendo a qualquer ato de corrupção, desvios de condutas éticas e fraude.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	3/11

CÓDIGO DE CONDUTA

Abrangência

Este Código aplica-se a todos os funcionários, diretores, administradores, sócios e terceiros agindo em nome da Construtora SAM, em território nacional e internacional.

Diretrizes Gerais

Compliance Legal: Cumprimento integral das leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção e suas regulamentações.

Integridade e Ética: Agir de forma ética e íntegra em todas as transações comerciais e interações com servidores públicos ou setor privado.

Zero Tolerância à Corrupção: Comprometimento com a prevenção e combate à corrupção, proibindo explicitamente qualquer forma de suborno, propina, fraude ou similares.

Adesão da Alta Direção

A Alta Direção da Construtora SAM está comprometida com o Programa de Integridade, sua implantação, desenvolvimento, melhoria contínua e monitoramento.

No entanto, a Alta Direção precisa do engajamento de todos que fazem a Construtora SAM para que, juntos, possamos dar os passos de aprimoramento dos mecanismos de integridade.

Mecanismos de integridade são um conjunto de políticas, procedimentos e iniciativas adotadas por uma organização para garantir a conduta ética e o cumprimento das leis aplicáveis por parte de seus colaboradores e stakeholders.

Padrões éticos

O comportamento dos colaboradores em relação aos padrões éticos é um aspecto fundamental para a sustentabilidade e credibilidade de uma organização.

Espera-se que os colaboradores adotem condutas que estejam alinhadas com os valores éticos definidos pela empresa, os quais geralmente incluem honestidade, integridade, respeito, transparência e responsabilidade.

É vedado qualquer comportamento que configure assédio, discriminação de qualquer ordem. A Construtora SAM repudia com veemência qualquer atitude que venha a caracterizar este tipo de má-conduta que afronte a dignidade da pessoa humana. Trata-se de falta grave passível da aplicação de severas medidas disciplinares.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	4/11

CÓDIGO DE CONDUTA

Mecanismos de Integridade

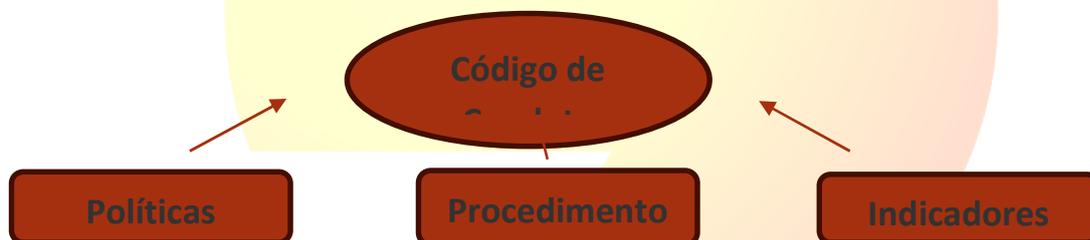
A Construtora SAM, além do presente CÓDIGO possui suas POLÍTICAS DE INTEGRIDADE as quais tornam mais minuciosas algumas temáticas, tais como:

- RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- BRINDES E HOSPITALIDADE;
- DOAÇÕES E PATROCÍNIO; e
- INTEGRIDADE.

Além de tais POLÍTICAS, a Construtora SAM possui os seguintes PROCEDIMENTOS:

- MEDIDAS DISCIPLINARES;
- CANAL DE DENÚNCIAS;
- GESTÃO DE RISCOS;
- TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO;
- MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA PELA ALTA DIREÇÃO.

Tais POLÍTICAS e PROCEDIMENTOS serão seguidos de INDICADORES, os quais são analisados TRIMESTRALMENTE pela Alta Direção, Compliance Officer e, em alguns casos, COMITÊ DE ÉTICA.



Portanto, o contexto da figura acima demonstra que o presente Código de Conduta se fundamenta, na prática, também com a aplicação de todo o conjunto de mecanismos e integridade, acima apontados.

Gestão de Riscos

Todos os colaboradores são responsáveis pela leitura e prática dos Mecanismos de Integridade acima dispostos. Desta forma, possuem condições de participar da observação de eventuais riscos de integridade.

Desta feita, todos devem estar atentos a prevenção, detecção e informar a área de Compliance para a remediação de eventuais riscos.

Ainda assim, a Construtora SAM periodicamente fará treinamentos para que todos possam participar da evolução do Programa de Integridade, através das análises e gestões de riscos setoriais.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	5/11

CÓDIGO DE CONDUTA

Relacionamento com terceiros e concorrência

O colaborador deve orientar sua conduta com terceiros e a concorrência sob os princípios da ética e da legalidade, representando os valores da empresa e mantendo a sua reputação. É imperativo que as interações sejam pautadas pelo respeito mútuo, transparência e profissionalismo. Ao lidar com terceiros, como clientes, fornecedores ou parceiros, o colaborador deve proteger a confidencialidade das informações, evitar conflitos de interesse e assegurar que todas as transações sejam justas e estejam em conformidade com as normativas aplicáveis. Da mesma forma, ao interagir com a concorrência, deve-se respeitar as leis antitruste e de defesa da concorrência, abstendo-se de práticas comerciais desleais ou qualquer forma de difamação, focando na qualidade e diferencial dos próprios serviços e produtos da empresa.

A conduta em relação à concorrência deve refletir a adesão à competição leal, onde o sucesso não é alcançado às custas de práticas antiéticas ou ilegais, mas através da inovação, excelência operacional e atendimento ao cliente. É crucial que o colaborador esteja ciente de que qualquer forma de corrupção, suborno, ou obtenção de vantagem competitiva por meios ilícitos, é categoricamente rejeitada pela empresa, podendo resultar em sanções disciplinares e legais. Ao se comprometer com estes princípios, o colaborador não só fortalece a cultura corporativa de integridade, mas também contribui para um mercado mais íntegro e para a construção de relações comerciais duradouras e sustentáveis.

Agenda ESG

A Construtora SAM reserva-se ao direito de adotar em suas compras os requisitos de sustentabilidade para que se possa atender aos requisitos da Agenda ESG quanto ao aspecto ambiental.

Igualmente, paulatinamente engendrará esforços para que aja melhoria contínua nos aspectos de governança e aplicações sociais.

Relacionamento com o Poder Público

A conduta do colaborador com agentes públicos deve ser guiada por um compromisso inabalável com a legalidade, a ética e a transparência, em conformidade com as leis anticorrupção, como a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), e as políticas e procedimentos internos da empresa.

O colaborador deve estar ciente e respeitar todas as regulamentações que governam as interações entre o setor privado e o setor público, evitando qualquer ação que possa ser interpretada como uma tentativa de influenciar indevidamente decisões ou obter vantagens ilícitas.

Em termos práticos, isso significa que o colaborador está terminantemente proibido de oferecer ou prometer vantagens ou presentes de qualquer tipo a agentes públicos, que possam ser vistos como propina ou outra forma de corrupção.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	6/11

CÓDIGO DE CONDUTA

As discussões e negociações devem ser documentadas e conduzidas de maneira transparente e profissional e devem ser acompanhadas pelo Setor de Compliance.

Em situações onde presentes ou hospitalidade são culturalmente esperados, o colaborador deve seguir as diretrizes da empresa, que normalmente permitem itens de valor simbólico e conforme a lei. Além disso, o colaborador deve assegurar que todos os contratos e acordos com entidades governamentais estejam em conformidade com as leis de licitações e contratos públicos, e que qualquer informação fornecida a agentes públicos seja precisa e verdadeira.

Os colaboradores da Construtora SAM devem cooperar com a fiscalização por agentes públicos, sendo vedado qualquer forma de impedimento.

Ambiente licitatório

No ambiente licitatório, o comportamento dos colaboradores deve ser rigorosamente pautado pela ética, integridade e conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) e demais normativas aplicáveis, como a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011).

Adesão às Regras do Edital: Os colaboradores devem seguir estritamente todas as regras e condições estabelecidas no edital de licitação, preparando propostas e documentações de forma precisa e honesta, sem tentativas de contornar os requisitos ou explorar brechas legais de forma desonesta.

Transparência e Honestidade: Todas as informações fornecidas durante o processo licitatório devem ser verdadeiras e completas. Falsificar dados, omitir informações relevantes ou enganar de qualquer forma o órgão licitante é inaceitável e pode levar a sérias consequências legais e de medidas disciplinares.

Concorrência Leal: Engajar-se em competição leal, apresentando propostas baseadas no mérito, na qualidade e no valor dos produtos ou serviços oferecidos. Práticas como conluio, acordos de fixação de preços ou outras formas de manipulação de mercado são ilegais e antiéticas.

Confidencialidade: Manter a confidencialidade das informações obtidas durante o processo licitatório, não compartilhando dados sensíveis ou estratégicos com terceiros e protegendo as informações conforme as diretrizes da empresa e as leis aplicáveis.

Proibição de Suborno e Corrupção: É estritamente proibido oferecer, dar, receber ou solicitar qualquer item de valor para influenciar a ação de um agente público ou obter uma vantagem indevida no processo de licitação.

Cooperação com as Autoridades: Caso seja necessário, os colaboradores devem estar prontos para cooperar com as autoridades de fiscalização e controle, fornecendo todas as informações requeridas e participando de auditorias ou investigações relacionadas ao processo licitatório.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	7/11

CÓDIGO DE CONDUTA

Transparência e Registro de Atividades

Todos os colaboradores são responsáveis pela transparência das ações da Construtora SAM, assim como pelos registros de suas atividades, notadamente no que se refere aos registros contábeis que devem seguir as normas e melhores práticas e refletir a realidade da empresa.

Conflitos de Interesse

Todos os colaboradores devem entender o conceito de conflito de interesse e identificar e gerenciar conflitos de interesse, evitando situações em que o julgamento profissional possa ser influenciado por ganhos pessoais.

Treinamento e Conscientização

A Construtora SAM se compromete a fornecer treinamentos sobre as temáticas relacionadas ao presente Código, as legislações pertinentes e sugestões vindas dos colaboradores.

Compromisso com a Melhoria Contínua:

O compromisso com a melhoria contínua é um princípio fundamental que deve permear a cultura corporativa e o comportamento individual de todos os colaboradores. Este compromisso implica na busca constante por aprimoramento pessoal, profissional e organizacional, com o objetivo de elevar o padrão de qualidade, eficiência e competitividade da empresa no mercado.

Canal de denúncia

O canal de denúncia é um mecanismo essencial para a governança corporativa, funcionando como uma ferramenta para que colaboradores e terceiros possam reportar, de forma segura e confidencial, qualquer suspeita de conduta inadequada ou ilícita dentro da empresa.

Cabe ao colaborador utilizar o canal de denúncia de maneira responsável, reportando boa-fé qualquer atividade que acredite estar em desacordo com as políticas da empresa ou com a legislação vigente, cumprindo assim com seu papel na manutenção da integridade e dos padrões éticos da organização. Juntos, empresa e colaboradores têm a obrigação de promover um ambiente de trabalho transparente e justo, onde a conduta íntegra é a norma e não a exceção. Para tanto, acessar o link: [xxxxxx](#)

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	8/11

CÓDIGO DE CONDUTA

Comitê de ética

A existência do Comitê de Ética é um testemunho do compromisso da empresa com a integridade e a conduta empresarial responsável.

Este comitê é responsável por supervisionar e orientar as práticas de ética e conformidade dentro da organização. Composta por membros selecionados por seu juízo prudente e conhecimento especializado, a comissão funciona como um corpo consultivo e deliberativo, atuando na elaboração, revisão e atualização do código de conduta, políticas internas e diretrizes de integridade.

O Comitê de Ética também desempenha um papel crucial na avaliação de questões éticas complexas, oferecendo orientação e decisões imparciais. Além disso, ele monitora a eficácia dos programas de treinamento em ética e conformidade, assegura a gestão adequada do canal de denúncias e garante que as questões levantadas sejam investigadas de forma justa e minuciosa. Sua existência assegura que a ética empresarial permeie todas as camadas da organização, consolidando a confiança e o respeito de colaboradores, clientes e parceiros. Para mais informações acesse nosso REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA.

Medidas disciplinares

A empresa adota uma postura inflexível quanto ao descumprimento de suas políticas e código de conduta, estabelecendo um conjunto claro de medidas disciplinares para lidar com tais infrações.

Qualquer violação detectada será submetida a um processo de investigação imparcial e detalhado, garantindo a aplicação de sanções proporcionais à gravidade da conduta e em conformidade com as regulamentações internas e a legislação aplicável. As medidas disciplinares podem variar desde advertências escritas até a demissão, passando por suspensões ou multas, dependendo do caso específico.

A empresa se compromete a comunicar de forma transparente a todos os colaboradores as consequências de atos que violem os princípios éticos e legais estabelecidos, reforçando continuamente a importância do cumprimento de tais normas para a manutenção da integridade corporativa e da confiança mútua entre a empresa e seus stakeholders.

Privacidade e Proteção de Dados

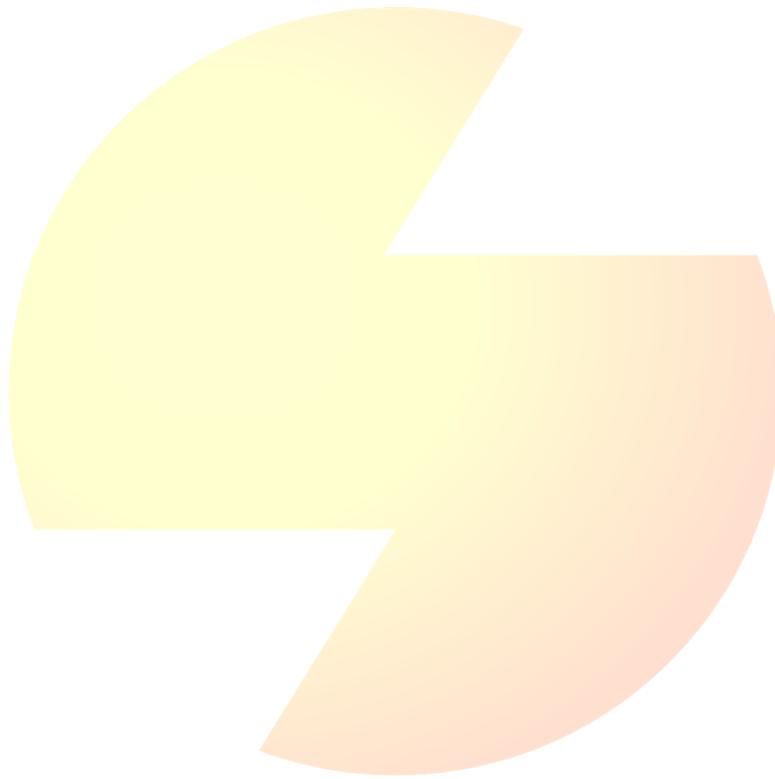
Os colaboradores devem adotar uma postura de vigilância e responsabilidade quanto à privacidade e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras legislações pertinentes.

Isso envolve a compreensão clara das políticas internas da empresa e das leis aplicáveis, o manejo cuidadoso dos dados apenas para as finalidades autorizadas, e a minimização dos dados coletados e processados.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	9/11

CÓDIGO DE CONDUTA

É essencial que a segurança da informação seja uma prioridade, o que inclui a utilização de senhas fortes, a não divulgação de credenciais e a adoção de práticas de segurança e a confidencialidade das informações. Além disso, os colaboradores devem estar atentos para respeitar os direitos dos titulares dos dados e reportar qualquer incidente de segurança imediatamente, seguindo os procedimentos estabelecidos pela empresa.



Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	10/11

CÓDIGO DE CONDUTA

ACEITE DESTE CÓDIGO DE CONDUTA

Eu, [Nome Completo], como [Cargo/Função] da Construtora SAM, por meio deste termo, comprometo-me a cumprir integralmente as disposições estipuladas neste CÓDIGO DE CONDUTA. Reconheço que é minha responsabilidade aderir aos mais altos padrões éticos e profissionais em todas as minhas ações e interações relacionadas à empresa. Comprometo-me a:

1. Agir de forma íntegra e transparente, respeitando as leis, regulamentos e políticas aplicáveis.
2. Proteger os ativos e informações confidenciais da empresa.
3. Promover um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e livre de discriminação ou assédio.
4. Abster-me de qualquer conflito de interesse e comunicar potenciais conflitos à gestão.
5. Utilizar o canal de denúncia para reportar qualquer suspeita de violação ética ou de conduta sem medo de retaliação.

Entendo que o descumprimento das diretrizes estabelecidas neste CÓDIGO poderá resultar em medidas disciplinares apropriadas, conforme a política da empresa.

Ao assinar este termo, reitero meu compromisso em manter e fortalecer a integridade e a reputação da Construtora SAM.

[Localidade], [Data].

[Assinatura do Colaborador]

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	11/11

ORGANOGRAMA DO PLANO DE INTEGRIDADE

ALTA DIREÇÃO

MARCO ANTÔNIO FERRAZ
Diretor

OLAVO DE ANDRADE
Diretor

Cláudio Batista Silva
Representante - Gatorbee

GESTÃO DE COMPLIANCE

FERNANDO JUNIOR
CEO

SIANY BRITO
CO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

GERÊNCIA DE OBRAS
Fernando Junior

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Siany Brito

GERÊNCIA FINANCEIRA
Claudio Batista

GERÊNCIA JURÍDICA E RH
Renan Ferreira

GERÊNCIA DE COMPRAS
Karina Mendes

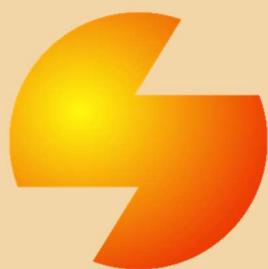
COORDENAÇÃO DE OBRAS

EQUIPES DE PRODUÇÃO
(Funcionários e prestadores de serviços)



**PLANO DE
INTEGRIDADE**

**POLÍTICA DE
INTEGRIDADE**



CONSTRUTORA SAM LTDA



POLÍTICA DE INTEGRIDADE

CARTA DA DIRETORIA

É com grande sentimento de propósito que apresentamos nossa POLÍTICA DE INTEGRIDADE da nossa organização.

Essa iniciativa está em conformidade com a legislação nacional e estadual vigente e nos inspira em continuar avançando no nosso Programa de Integridade, observando que trata-se de uma oportunidade de adotarmos com mais transparência as boas práticas de ética e integridade em curso. Sabemos que o cerne da integridade consiste em fazer a coisa certa dentro das regras e da boa conduta ética. Nesse sentido, vamos adotar, com o empenho de todos, os seguintes pilares:

- Desenvolver e manter instrumentos efetivos de prevenção e detecção no combate à corrupção, às fraudes e demais ilicitudes contra a administração pública.
- Identificar riscos, implementar medidas mitigadoras e melhorar continuamente este Código de Conduta e Ética, para expressar nossos princípios e valores.
- Elaborar políticas e procedimentos e implementar processos sistêmicos de comunicação, treinamento e sensibilização para assuntos relativos ao Programa de Integridade.
- Implementar um canal de comunicação, de acesso interno e externo, para receber alegações, denúncias e suspeitas relativos a desvios de conduta em nossa empresa.

Esses pilares serão as evidências de nossas fundações sólidas, das nossas ações pautadas no agir de forma correta, fiel aos princípios éticos e morais, com respeito, cocriando diariamente um ambiente seguro e confortável para todos.

Com essas palavras e munidos do interesse genuíno em cada dia mais convergir nossas ações com as demandas permeadas pela integridade, que convido todos a aderirem esse importante passo, apoiando e sendo embaixadores do Programa de Integridade da Construtora SAM.

Recife, 21 de dezembro de 2023.


CONSTRUTORA SAM LTDA
Marco Antônio Ferraz
Diretor

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	1/13

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

DA ORGANIZAÇÃO

Fundada em 1979, com atual sede no município de Olinda, escritório em Recife, Jaboatão e mais 13 cidades no Estado de Pernambuco, a Construtora SAM, busca através da sua história a prestação de serviços de qualidade nas áreas de construção civil, infraestrutura, pavimentação e saneamento, dentro de um rigoroso padrão de confiabilidade e qualidade.

A Construtora SAM busca a satisfação do cliente, com o correto cumprimento de metas e prazos de execução, dentro dos critérios técnicos especificados, com a segurança e a experiência que apenas uma Empresa com mais de 30 anos de atuação no mercado pode oferecer.

OBJETIVO

Sempre comprometida com os mais elevados princípios éticos, a Construtora SAM conduz o seu negócio, pautado pelos valores de integridade e com estrita observância da legislação brasileira. Por este documento, apresentamos a nossa POLÍTICA DE INTEGRIDADE, que representa nosso propósito, elencando nossos valores e princípios, bem como norteará as regras de integridade, compromisso e comportamento, perante todas as partes que se relacionam com a Construtora SAM sendo estas: Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Parceiros, Empreiteiros, Membros da Administração, além da Comunidade, Governo e Autarquias, Sindicatos, Meio Ambiente, entre outros, a fim de obter como resultado comportamentos que contribuam com o desenvolvimento contínuo da Construtora SAM e todas as partes interessadas.

A presente Política, igualmente, apresenta a estrutura de denúncia a ser utilizada para apuração e medidas disciplinares cabíveis em caso de infração aos seus termos.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os princípios da Construtora SAM foram estabelecidos de maneira a apoiar seus valores e orientar as relações de negócios no exercício de suas funções, bem como nas suas responsabilidades pessoais e profissionais quando realizados negócios com esta sociedade.

- I. PRINCÍPIO DA IGUALDADE Corresponde ao compromisso de garantir tratamento imparcial e não discriminatório perante a todos os atos e fatos que possam afetar os envolvidos deste Código.
- II. PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE Corresponde ao compromisso de atuar dentro das práticas de sustentabilidade, seja em questões de cunho social, ambiental e/ou econômico, assegurando inclusive, equilíbrio às melhores práticas de gestão e atendimento aos respectivos sócios.
- III. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE Corresponde ao compromisso de cumprir integralmente as legislações aplicáveis ao exercício de suas atividades empresariais, seja na esfera municipal, estadual ou federal, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”), e à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”).

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	2/13

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

- IV. PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA O relacionamento com colaboradores, setor público, clientes, fornecedores e terceiros interessados deve sempre ocorrer de forma honesta e transparente, zelando pela imagem e integridade do Grupo Laguna.

Com o objetivo de atender a estes princípios, a Construtora SAM espera que reciprocamente todos os colaboradores cumpram as leis vigentes, as normas e procedimentos internos e ainda atuem de forma ética e com transparência em todos os relacionamentos, sempre zelando pela imagem e integridade da empresa.

V. SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

- Cumprimento das Leis: Compromisso de cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis à segurança do trabalho, saúde ocupacional e proteção ambiental.
- Práticas de Trabalho Seguras: Estabelecimento de práticas de trabalho seguras para minimizar o risco de acidentes, doenças ocupacionais e impactos ambientais adversos.
- Formação e Conscientização: Provisão de treinamento adequado para os funcionários sobre como realizar suas atividades de maneira segura e ambientalmente responsável.
- Gestão de Riscos: Implementação de um sistema de gestão de riscos para identificar, avaliar e gerenciar riscos de segurança e saúde ocupacional, bem como riscos ambientais.
- Auditorias e Inspeções: Realização regular de auditorias e inspeções para assegurar a conformidade com as políticas e regulamentos de segurança, saúde e meio ambiente.
- Relatórios de Incidentes: Estabelecimento de um procedimento para reportar incidentes relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente, bem como a investigação destes incidentes.
- Responsabilidade e Compensação: Definição de responsabilidades em caso de não conformidade, incluindo possíveis sanções ou obrigações de compensação.
- Melhoria Contínua: Compromisso com a melhoria contínua das práticas de segurança, saúde e meio ambiente.
- Comunicação e Diálogo: Promoção de um diálogo aberto com os agentes públicos sobre questões de segurança, saúde e meio ambiente, incluindo a participação em iniciativas conjuntas ou parcerias.
- Transparência: Comprometimento com a transparência nas operações e na divulgação de informações relacionadas à segurança, saúde e meio ambiente.

Esses componentes buscam não só a conformidade legal, mas também promover uma cultura de segurança, saúde e responsabilidade ambiental que ultrapasse os requisitos mínimos legais.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	3/13

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

RELAÇÕES INTERNAS

I. Relação com colaboradores

O comportamento esperado de um colaborador, abrange os seguintes princípios e atitudes, não se limitando a:

Integridade: Agir de maneira honesta e ética em todas as situações, evitando qualquer forma de corrupção ou fraude.

Profissionalismo: Manter uma conduta profissional em todos os momentos, tratando colegas, clientes e agentes públicos com respeito e cortesia.

Conformidade Legal: Conhecer e aderir a todas as leis, regulamentos e políticas aplicáveis, incluindo as que regulam as interações com o setor público.

Transparência: Ser transparente nas ações e comunicações, garantindo que todas as informações fornecidas sejam verdadeiras e completas.

Responsabilidade: Assumir responsabilidade pelas próprias ações e decisões, e estar disposto a admitir erros e trabalhar para corrigi-los.

Respeito pela Confidencialidade: Proteger informações confidenciais da empresa e de terceiros, incluindo dados pessoais e propriedade intelectual.

Comprometimento com a Empresa: Trabalhar de acordo com os objetivos e interesses da empresa, contribuindo para o seu sucesso e evitando atividades que possam prejudicar sua imagem ou resultados.

Colaboração e Trabalho em Equipe: Cooperar com colegas, promovendo um ambiente de trabalho positivo e produtivo.

Não Discriminação: Promover igualdade e respeitar a diversidade, sendo VEDADA a discriminação de qualquer tipo.

Prevenção de Conflitos de Interesses: Evitar situações onde interesses pessoais possam conflitar com os da empresa ou influenciar indevidamente decisões profissionais.

Agenda ESG: Agir de forma a apoiar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da comunidade.

Desenvolvimento Contínuo: Buscar o aprimoramento contínuo das próprias habilidades e competências profissionais.

Reporte de Condutas Inadequadas: Estar disposto a reportar comportamentos antiéticos ou ilegais observados no ambiente de trabalho.

Essas expectativas de comportamento ajudam a garantir que os colaboradores atuem de maneira alinhada com os valores e princípios éticos da organização, mantendo a integridade e a confiança nas relações internas, com os agentes públicos e outros stakeholders (partes interessadas).

II. Papel dos líderes

Os líderes organizacionais desempenham papéis cruciais, e sua influência é particularmente notável na definição da cultura, na condução de estratégias e no estabelecimento de padrões éticos,

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	4/13

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

especialmente em relação à política de relacionamento com agentes públicos. Alguns dos principais papéis e responsabilidades dos líderes organizacionais incluem:

Visão Estratégica: Definir a direção estratégica da organização, estabelecendo metas claras e objetivos de longo prazo.

Cultura Organizacional: Moldar e fomentar a cultura organizacional, promovendo valores como integridade, responsabilidade e transparência.

Tomada de Decisão: Fazer escolhas estratégicas e operacionais informadas que afetam o futuro da organização.

Gestão de Pessoas: Desenvolver talentos, gerenciar desempenho e garantir que os colaboradores estejam motivados e engajados.

Liderança pelo Exemplo: Agir como modelo ético, demonstrando comportamentos que refletem os valores e padrões da organização.

Comunicação: Assegurar que haja uma comunicação clara e eficaz dentro da organização e com partes externas, incluindo agentes públicos.

Gestão de Riscos: Identificar, avaliar e mitigar riscos que possam afetar a organização, incluindo aqueles relacionados à corrupção e ao relacionamento com agentes públicos.

Conformidade e Governança: Garantir que a organização esteja em conformidade com leis, regulamentos e normas internas e externas.

Inovação: Incentivar a inovação e a adaptação a novas tendências de mercado, tecnologias e mudanças no ambiente regulatório.

Desenvolvimento Sustentável: Promover práticas sustentáveis e responsabilidade social empresarial.

Gestão de Stakeholders: Gerir as relações com todas as partes interessadas, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores e a comunidade em geral, de forma ética e transparente.

Negociação e Advocacia: Representar a organização em negociações e discussões com terceiros, incluindo agentes governamentais, de maneira justa e objetiva.

Resolução de Conflitos: Resolver conflitos internos e externos de forma eficaz e ética.

Desenvolvimento Organizacional: Propor e implementar estratégias para o desenvolvimento contínuo da organização, incluindo a transformação digital, a reestruturação e a mudança organizacional.

Responsabilidade Contábil e Fiscal: Gerenciar os recursos da organização de forma responsável, garantindo a saúde financeira e a longevidade da empresa.

No contexto do relacionamento com agentes públicos, espera-se que os líderes organizacionais não apenas cumpram a legislação aplicável, mas também promovam práticas que reforcem a confiança pública e previnam qualquer forma de corrupção ou influência indevida. Ao fazer isso, eles contribuem para a reputação positiva e a sustentabilidade de longo prazo da organização.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	5/13

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

RELAÇÕES EXTERNAS

I. Relação com órgãos governamentais

Na interação com órgãos públicos, espera-se dos colaboradores um comportamento que esteja alinhado com a ética, a transparência e a conformidade legal. Estas são algumas das expectativas específicas:

Conformidade com as Leis: Os colaboradores devem conhecer e seguir todas as leis e regulamentações que governam as interações com agentes e instituições públicas.

Integridade: Devem agir com honestidade e evitar qualquer prática que possa ser considerada como corrupção, suborno, ou influência indevida.

Transparência: Manter um nível alto de transparência em todas as comunicações e transações, garantindo que todo o processo seja documentado e possa ser auditado.

Profissionalismo: Agir de forma profissional e respeitosa, mantendo sempre um comportamento adequado na representação da empresa.

Prevenção de Conflitos de Interesse: Identificar e evitar conflitos de interesse que possam comprometer a imparcialidade ou a integridade das decisões tomadas.

Proteção de Informações Confidenciais: Resguardar informações confidenciais e não compartilhar detalhes sensíveis de forma inapropriada.

Reporte de Irregularidades: Estar preparado para reportar qualquer suspeita de má conduta ou irregularidade, seguindo os canais apropriados de denúncia da empresa.

Respeito aos Procedimentos: Seguir rigorosamente os procedimentos estabelecidos pela empresa para interações com o setor público.

Capacitação: Participar de treinamentos fornecidos pela empresa para entender as melhores práticas e as exigências legais relacionadas ao relacionamento com órgãos públicos.

Responsabilidade Pessoal: Assumir responsabilidade pelas próprias ações, garantindo que estas estejam em conformidade com as políticas da empresa.

Diplomacia e Tato: Manter uma comunicação efetiva, utilizando diplomacia e tato, especialmente em situações que possam ser interpretadas de maneira ambígua.

Cumprimento de Políticas Internas: Adotar as diretrizes e políticas internas da empresa referentes à interação com órgãos governamentais.

Prevenção de Propina e Corrupção: É VEDADO oferecer, prometer, dar ou aceitar qualquer tipo de propina ou vantagem indevida.

OBSERVAÇÃO: Cumprir com essas expectativas é fundamental para a manutenção da reputação e credibilidade da empresa, além de ser crucial para prevenir riscos legais e financeiros. Os colaboradores são a face da empresa perante o setor público e, como tal, suas ações podem ter um impacto significativo nas operações e no sucesso da organização.

II. Relação com clientes

Espera-se que os colaboradores, na relação com clientes, demonstrem:

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	6/13

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

1. Profissionalismo: Agir com competência e seriedade.
2. Integridade: Ser honesto e ético em todas as interações.
3. Respeito: Tratar os clientes com cortesia e consideração.
4. Comunicação Clara: Fornecer informações precisas e compreensíveis.
5. Responsividade: Ser ágil e atencioso às necessidades e solicitações dos clientes.
6. Confiabilidade: Cumprir promessas e compromissos assumidos.
7. Conformidade Legal: Observar todas as leis e regulamentos aplicáveis.
8. Privacidade: Respeitar a confidencialidade e a privacidade dos dados dos clientes.
9. Qualidade de Serviço: Assegurar a entrega de serviços ou produtos de alta qualidade.

O objetivo é construir e manter relações de confiança e satisfação com os clientes, alinhadas aos valores e políticas da empresa.

III. Relação com fornecedores

Na relação entre colaborador e fornecedor, espera-se que o colaborador aja com profissionalismo e ética, mantendo uma comunicação transparente e justa, garantindo a conformidade com as normas e leis aplicáveis.

É fundamental que se busque a equidade e a integridade nas negociações e acordos, priorizando a qualidade e a sustentabilidade, além de zelar pela confidencialidade e pela construção de parcerias estratégicas de longo prazo. Esta relação deve ser pautada pelo respeito mútuo e pelo objetivo comum de alcançar os melhores resultados para todas as partes envolvidas, sempre alinhado aos interesses e diretrizes da empresa.

IV. Relação com concorrentes

Entre colaboradores e concorrentes, espera-se que haja uma conduta ética e respeitosa, com adesão estrita às leis antitruste e de concorrência. Os colaboradores devem evitar qualquer comunicação ou ação que possa ser interpretada como tentativa de manipulação de mercado, compartilhamento indevido de informações sensíveis ou formação de cartéis. As interações devem ser profissionais e focadas na manutenção de uma competição leal e saudável. A troca de informações com concorrentes deve ser limitada e sempre mediada por precauções legais, visando preservar a integridade da empresa e respeitar as regras de fair play no mercado. o entre colaboradores e concorrentes, espera-se que haja uma conduta ética e respeitosa, com adesão estrita às leis antitruste e de concorrência.

V. Relação com a imprensa e mídia

O colaborador deve manter uma postura de cautela e profissionalismo perante a imprensa e a mídia, seguindo as políticas de comunicação estabelecidas pela empresa.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	7/13

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

Em geral, apenas os porta-vozes autorizados devem fornecer declarações ou informações aos meios de comunicação, garantindo que a mensagem transmitida seja coesa, precisa e alinhada com os interesses e valores organizacionais.

Os colaboradores não autorizados a falar em nome da empresa devem encaminhar qualquer solicitação de informação para o departamento responsável ou para a área Compliance, evitando comentários pessoais ou especulações que possam comprometer a imagem corporativa ou revelar informações confidenciais.

VI. Recebimento e oferecimento de presentes

O colaborador deve seguir estritamente a política da empresa em relação ao recebimento de brindes e presentes, agindo com integridade e transparência.

Geralmente, é permitido aceitar itens de valor simbólico que não comprometam sua imparcialidade ou influenciem decisões profissionais. Presentes de valor significativo, ou que possam ser percebidos como uma tentativa de obter vantagens indevidas, devem ser recusados ou, se a recusa não for possível, reportados imediatamente à gestão ou ao departamento de compliance.

O colaborador deve sempre considerar a legislação vigente, as normas internas da empresa e os possíveis conflitos de interesse, mantendo-se alinhado com os princípios éticos e o compromisso com a conduta empresarial responsável. Para informações mais detalhadas acessar a nossa POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADES.

VII. Relação com Sindicatos e Associações de Classe

O comportamento do colaborador e da empresa em face da relação com associações, sindicatos e entidades de classe deve ser pautado pelo respeito mútuo, diálogo construtivo e transparência. É essencial que haja um compromisso com a negociação de boa-fé, onde os interesses dos trabalhadores e da empresa possam ser discutidos de maneira aberta e equilibrada. A empresa deve reconhecer e respeitar o direito à livre associação e a participação dos colaboradores em sindicatos, garantindo que não ocorram retaliações ou discriminações por conta dessa filiação. Por outro lado, o colaborador deve atuar de acordo com os princípios éticos e as diretrizes da empresa, mesmo quando envolvido em atividades sindicais ou associativas. A empresa, ao mesmo tempo, deve buscar manter relações institucionais com estas entidades, visando o entendimento das demandas coletivas e a promoção de um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo. É fundamental que ambas as partes busquem o diálogo constante, tendo como base o respeito às leis trabalhistas e convenções coletivas vigentes.

VIII. Uso de redes sociais

O colaborador deve utilizar as redes sociais de maneira responsável e consciente, sempre levando em consideração a imagem e os valores da empresa. É importante que o colaborador:

Separar Opiniões Pessoais das Profissionais: Deixe claro que suas opiniões são pessoais e não refletem necessariamente as posições da empresa, especialmente se o colaborador não for um porta-voz autorizado.

Preserve a Confidencialidade: É proibido publicar informações confidenciais ou sensíveis relacionadas à empresa, seus clientes, parceiros ou colegas de trabalho.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	8/13

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

Evite Conflitos de Interesse: Não engaje em atividades nas redes sociais que possam criar conflitos de interesse ou prejudicar a reputação da empresa.

Comporte-se com Profissionalismo: Mesmo fora do horário de trabalho, o comportamento online pode afetar a imagem profissional. Portanto, interações devem ser pautadas pelo respeito e profissionalismo.

Conscientização Sobre o Conteúdo Publicado: Lembre-se de que o conteúdo postado pode se tornar público e permanente, mesmo após a exclusão.

Atenção à Lei: Observe as leis aplicáveis, incluindo direitos autorais, privacidade e leis contra a difamação.

Responda com Cautela: Seja cuidadoso ao responder a comentários ou críticas relacionadas ao trabalho ou à empresa nas redes sociais.

Denuncie Violações: Se observar conteúdo impróprio ou prejudicial relacionado à empresa, reporte aos responsáveis internos e, nos casos aplicáveis, ao Canal de Denúncia.

XII. Uso do patrimônio

O colaborador deve utilizar o patrimônio da empresa, incluindo insumos e recursos, de forma responsável, ética e alinhada com as políticas internas da organização. Isso envolve empregar os bens corporativos exclusivamente para fins profissionais, evitando o uso pessoal indevido ou qualquer tipo de desperdício. Ao manusear insumos, o colaborador deve seguir as práticas de sustentabilidade e eficiência, sendo diligente na redução de custos e na conservação dos recursos.

É imprescindível que haja transparência e prestação de contas em relação ao uso de tais ativos, respeitando os procedimentos de controle e auditoria internos. Qualquer suspeita de mau uso ou desvio deve ser imediatamente reportada aos superiores ou ao departamento competente, assegurando a integridade e o valor do patrimônio da empresa e nos casos de desvios, fraudes e condutas antiéticas, diretamente ao Canal de Denúncias.

XII. Registros Contábeis

A empresa e o colaborador devem se responsabilizar pela precisão e integridade dos registros contábeis, adotando práticas de governança corporativa que assegurem a transparência e a conformidade com as normas contábeis aplicáveis. Isso significa manter uma documentação completa e exata de todas as transações financeiras, assegurando que os relatórios reflitam verdadeiramente a posição financeira da empresa.

É imperativo que os colaboradores envolvidos nessas operações compreendam a importância de sua função e estejam comprometidos com a ética profissional, evitando qualquer tipo de conduta que possa resultar em registros desonestos ou fraudulentos. Além disso, é dever da empresa implementar sistemas de controle interno efetivos, realizar auditorias periódicas e proporcionar treinamentos adequados, visando garantir que as práticas contábeis estejam sempre alinhadas com as leis vigentes e as melhores práticas do mercado.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	9/13

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesse é uma situação em que o julgamento profissional de um indivíduo, relativo ao seu interesse primário, pode ser influenciado por um interesse secundário, geralmente de natureza pessoal ou econômica.

Para evitar a ocorrência de conflitos de interesse, é crucial que a empresa estabeleça políticas claras e providencie formação adequada aos colaboradores para reconhecer e gerenciar tais conflitos.

A empresa deve promover uma cultura de transparência e ética, incentivando a divulgação proativa de qualquer situação que possa representar um conflito de interesse. Por sua vez, o colaborador deve manter uma conduta íntegra, evitando envolver-se em atividades que possam comprometer sua objetividade ou as obrigações para com a empresa.

Deve, ainda, informar a gestão sobre quaisquer potenciais conflitos e abster-se de participar em decisões onde seus interesses pessoais possam conflitar com os da organização. Através de um compromisso mútuo com a integridade e a responsabilidade, tanto a empresa quanto o colaborador podem efetivamente prevenir e mitigar situações de conflito de interesses.

PREVENÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO

Para evitar a lavagem de dinheiro, a empresa implementará rigorosas políticas de conformidade, incluindo procedimentos detalhados de "Conheça o Seu Cliente", para assegurar a identificação e a verificação da identidade de clientes e parceiros. Serão instituídos sistemas de monitoramento e reporte de transações suspeitas, que permitirão a detecção e o reporte de atividades atípicas às autoridades competentes.

A empresa fará também auditorias internas periódicas e treinamento de funcionários para garantir a aderência contínua às normas anti-lavagem de dinheiro. A alta direção estará envolvida no estabelecimento de uma cultura de conformidade, e haverá uma avaliação e atualização constantes dos controles internos para responder a novas ameaças e garantir a eficácia das medidas preventivas.

TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

O treinamento e a comunicação são peças fundamentais na promoção de uma cultura corporativa pautada pela ética e conformidade, sendo essenciais para assegurar que todos os colaboradores compreendam as políticas internas e as regulamentações externas aplicáveis.

A empresa se compromete a desenvolver e implementar um programa abrangente de treinamento, destinado a educar os colaboradores sobre as normas de conduta esperadas, os procedimentos de prevenção à corrupção, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas. Esse programa será complementado por campanhas de comunicação regulares, reforçando os princípios éticos e legais e a importância da transparência e responsabilidade.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	10/13

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

As medidas incluirão sessões interativas de treinamento, materiais informativos atualizados e uma política de porta aberta para que os colaboradores possam buscar esclarecimentos e reportar preocupações sem receio de represálias, fomentando assim um ambiente de confiança e integridade.

CANAL DE DENÚNCIA

O canal de denúncia é um mecanismo essencial para a governança corporativa, funcionando como uma ferramenta para que colaboradores e terceiros possam reportar, de forma segura e confidencial, qualquer suspeita de conduta inadequada ou ilícita dentro da empresa.

A empresa tem o dever de garantir a eficácia desse canal, mantendo-o acessível, protegendo a identidade dos denunciantes e assegurando que não haja retaliações contra quem fizer uso do mesmo. Deve-se também assegurar uma resposta adequada e tempestiva às denúncias, com a devida investigação e aplicação de medidas corretivas quando necessário.

Por outro lado, cabe ao colaborador utilizar o canal de denúncia de maneira responsável, reportando boa-fé qualquer atividade que acredite estar em desacordo com as políticas da empresa ou com a legislação vigente, cumprindo assim com seu papel na manutenção da integridade e dos padrões éticos da organização. Juntos, empresa e colaboradores têm a obrigação de promover um ambiente de trabalho transparente e justo, onde a conduta íntegra é a norma e não a exceção.

COMITÊ DE ÉTICA

A existência do Comitê de Ética é um testemunho do compromisso da empresa com a integridade e a conduta empresarial responsável.

Este comitê é responsável por supervisionar e orientar as práticas de ética e conformidade dentro da organização. Composta por membros selecionados por seu juízo prudente e conhecimento especializado, a comissão funciona como um corpo consultivo e deliberativo, atuando na elaboração, revisão e atualização do código de conduta, políticas internas e diretrizes de integridade.

O Comitê de Ética também desempenha um papel crucial na avaliação de questões éticas complexas, oferecendo orientação e decisões imparciais. Além disso, ele monitora a eficácia dos programas de treinamento em ética e conformidade, assegura a gestão adequada do canal de denúncias e garante que as questões levantadas sejam investigadas de forma justa e minuciosa. Sua existência assegura que a ética empresarial permeie todas as camadas da organização, consolidando a confiança e o respeito de colaboradores, clientes e parceiros. Para mais informações acesse nosso REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA.

MEDIDAS DISCIPLINARES

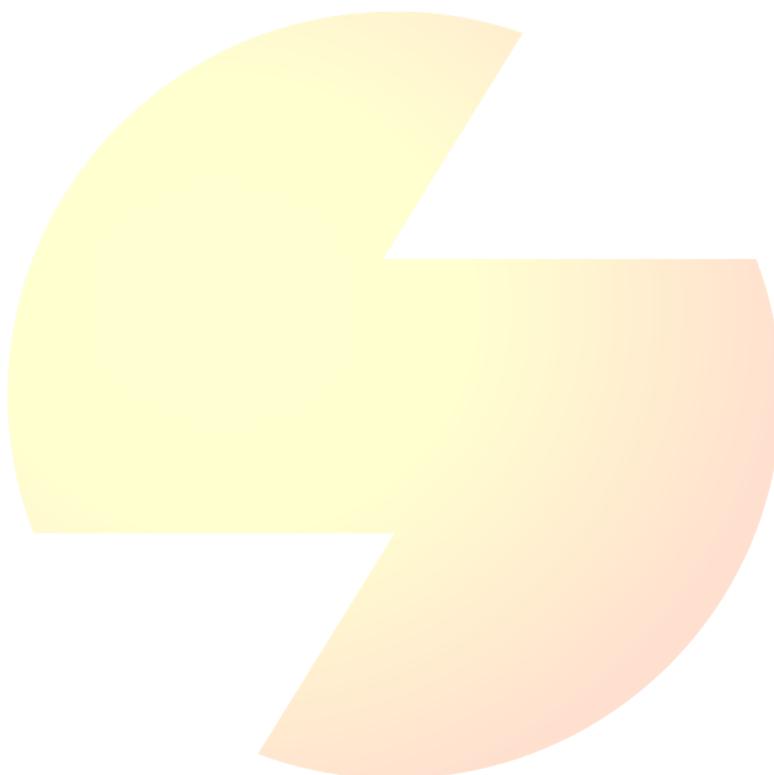
A empresa adota uma postura inflexível quanto ao descumprimento de suas políticas e código de conduta, estabelecendo um conjunto claro de medidas disciplinares para lidar com tais infrações.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	11/13

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

Qualquer violação detectada será submetida a um processo de investigação imparcial e detalhado, garantindo a aplicação de sanções proporcionais à gravidade da conduta e em conformidade com as regulamentações internas e a legislação aplicável. As medidas disciplinares podem variar desde advertências escritas até a demissão, passando por suspensões ou multas, dependendo do caso específico.

A empresa se compromete a comunicar de forma transparente a todos os colaboradores as consequências de atos que violem os princípios éticos e legais estabelecidos, reforçando continuamente a importância do cumprimento de tais normas para a manutenção da integridade corporativa e da confiança mútua entre a empresa e seus stakeholders.



Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	12/13

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

ACEITE DESTA POLÍTICA

Eu, [Nome Completo], como [Cargo/Função] da Construtora SAM, por meio deste termo, comprometo-me a cumprir integralmente as disposições estipuladas nesta POLÍTICA.

Reconheço que é minha responsabilidade aderir aos mais altos padrões éticos e profissionais em todas as minhas ações e interações relacionadas à empresa. Comprometo-me a:

1. Agir de forma íntegra e transparente, respeitando as leis, regulamentos e políticas aplicáveis.
2. Proteger os ativos e informações confidenciais da empresa.
3. Promover um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e livre de discriminação ou assédio.
4. Abster-me de qualquer conflito de interesse e comunicar potenciais conflitos à gestão.
5. Utilizar o canal de denúncia para reportar qualquer suspeita de violação ética ou de conduta sem medo de retaliação.

Entendo que o descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta POLÍTICA poderá resultar em medidas disciplinares apropriadas, conforme a política da empresa.

Ao assinar este termo, reitero meu compromisso em manter e fortalecer a integridade e a reputação da Construtora SAM.

[Localidade], [Data].

[Assinatura do Colaborador]

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	13/13

**PLANO DE
INTEGRIDADE**

**POLÍTICA DE
RELACIONAMENTO
COM ÓRGÃOS
PÚBLICOS**



CONSTRUTORA SAM LTDA



POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

CARTA DA DIRETORIA

É com grande sentimento de propósito que apresentamos nossa POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA da nossa organização.

Essa iniciativa está em conformidade com a legislação nacional e estadual vigente e nos inspira em continuar avançando no nosso Programa de Integridade, observando que trata-se de uma oportunidade de adotarmos com mais transparência as boas práticas de ética e integridade em curso.

Sabemos que o cerne da integridade consiste em fazer a coisa certa dentro das regras e da boa conduta ética. Nesse sentido, vamos adotar, com o empenho de todos, os seguintes pilares:

- Desenvolver e manter instrumentos efetivos de prevenção e detecção no combate à corrupção, às fraudes e demais ilicitudes contra a administração pública.
- Identificar riscos, implementar medidas mitigadoras e melhorar continuamente este Código de Conduta e Ética, para expressar nossos princípios e valores.
- Elaborar políticas e procedimentos e implementar processos sistêmicos de comunicação, treinamento e sensibilização para assuntos relativos ao Programa de Integridade.

Esses pilares serão as evidências de nossas fundações sólidas, das nossas ações pautadas no agir de forma correta, fiel aos princípios éticos e morais, com respeito, cocriando diariamente um ambiente seguro e confortável para todos.

Com essas palavras e munidos do interesse genuíno em cada dia mais convergir nossas ações com as demandas permeadas pela integridade, que convido todos a aderirem esse importante passo, apoiando e sendo embaixadores do Programa de Integridade da Construtora Sam.

Recife, 21 de dezembro de 2023.


CONSTRUTORA SAM LTDA
Marco Antônio Ferraz
Diretor

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	1/6

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

DA ORGANIZAÇÃO

Fundada em 1979, com atual sede no município de Olinda, escritório em Recife, Jaboatão e mais 13 cidades no Estado de Pernambuco, a Construtora SAM, busca através da sua história a prestação de serviços de qualidade nas áreas de construção civil, infraestrutura, pavimentação e saneamento, dentro de um rigoroso padrão de confiabilidade e qualidade.

A Construtora SAM busca a satisfação do cliente, com o correto cumprimento de metas e prazos de execução, dentro dos critérios técnicos especificados, com a segurança e a experiência que apenas uma Empresa com mais de 30 anos de atuação no mercado pode oferecer.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Sempre comprometida com os mais elevados princípios éticos, a Construtora SAM conduz o seu negócio, pautado pelos valores de integridade e com estrita observância da legislação brasileira. Por este documento, apresentamos a nossa POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que representa nosso propósito, elencando nossos valores e princípios, bem como norteará as regras de integridade, compromisso e comportamento, perante todas as partes que se relacionam com a Construtora SAM sendo estas: Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Parceiros, Empreiteiros, Membros da Administração, além da Comunidade, Governo e Autarquias, Sindicatos, entre outros, a fim de obter como resultado comportamentos que contribuam com o desenvolvimento contínuo da Construtora SAM e todas as partes interessadas.

A presente Política, igualmente, apresenta a estrutura de denúncia a ser utilizada para apuração e medidas disciplinares cabíveis em caso de infração aos seus termos.

Preâmbulo

A Construtora SAM se empenha em manter os mais altos padrões de ética e integridade em todas as suas operações.

Esta política estabelece as diretrizes para o relacionamento com a Administração Pública, visando prevenir conflitos de interesse e comportamentos inadequados.

Objetivos

Estabelecer diretrizes claras para as interações entre uma organização privada e agentes públicos, assegurando que todas as condutas e práticas estejam em conformidade com as leis aplicáveis e com os mais altos padrões éticos. Tal política visa promover uma interação transparente, íntegra e justa, prevenindo qualquer forma de corrupção, influência indevida ou conflito de interesse.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	2/6

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Âmbito de Aplicação

Esta política se aplica a todos os colaboradores da Construtora SAM, em todos os níveis, incluindo temporários, consultores, estagiários, terceirizados, e qualquer pessoa agindo em nome da empresa.

Definições

A administração pública refere-se ao conjunto de órgãos, instituições e servidores que compõem o aparato do Estado, responsáveis pela execução e implementação das políticas públicas destinadas a atender às necessidades coletivas da sociedade. Abrangendo os três poderes — Executivo, Legislativo e Judiciário — em suas esferas federal, estadual e municipal, a administração pública atua no planejamento, regulamentação, controle e prestação de serviços essenciais à população, como saúde, educação, segurança e infraestrutura. Opera sob princípios fundamentais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos para assegurar um funcionamento transparente, ético e eficaz, em conformidade com a legislação e voltado para o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável do país.

Conflito de interesse ocorre quando uma pessoa ou entidade está em uma posição de tomar decisões ou realizar ações que poderiam beneficiar seus próprios interesses pessoais, familiares, financeiros ou profissionais, em detrimento dos deveres e responsabilidades assumidos perante uma terceira parte, geralmente um empregador ou o público. No contexto da administração pública, um conflito de interesse pode surgir quando um servidor público tem a oportunidade de influenciar processos ou decisões de maneira que possa resultar em benefício próprio ou para terceiros com quem tenha relações pessoais ou comerciais. A existência de conflitos de interesse é prejudicial porque compromete a integridade e a confiança nas instituições, podendo levar a decisões que não são no melhor interesse da organização ou da sociedade. Portanto, identificar, gerir e mitigar conflitos de interesse é essencial para manter a ética e a transparência na gestão pública e privada.

Corrupção é um fenômeno complexo de natureza social, política e econômica, caracterizado pelo abuso do poder para benefício próprio. Manifesta-se através de variadas práticas, como suborno, fraude, nepotismo, peculato, lavagem de dinheiro, entre outras, onde indivíduos ou grupos desviam recursos ou manipulam decisões em favor de interesses particulares em detrimento do bem comum e da justiça.

Vantagem indevida refere-se ao benefício ou ganho obtido por uma pessoa ou grupo sem que haja uma justificativa legítima ou legal para tal, frequentemente como resultado de práticas corruptas. Este termo é comumente associado a situações em que um agente público recebe algo de valor — como dinheiro, presentes, favores, serviços ou benefícios em geral — em troca de uma ação ou omissão no exercício de suas funções, que favorece o doador da vantagem e prejudica a isonomia e a integridade dos processos administrativos ou negociais.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	3/6

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Diretrizes

O comportamento de um funcionário perante a administração pública deve ser pautado por princípios éticos e legais, respeitando as normas e regulamentos que regem as interações entre o setor privado e o governo. Aqui estão alguns aspectos importantes a serem considerados:

Legalidade: Agir sempre em conformidade com a lei, respeitando todas as normas aplicáveis às atividades da administração pública.

Integridade: Manter uma conduta honesta, evitando qualquer tipo de corrupção, como o oferecimento ou recebimento de vantagens indevidas.

Transparência: Ser claro e preciso nas informações e comunicações com os órgãos públicos, mantendo a documentação adequada de todas as interações. VERIFICAR OS PROCEDIMENTOS DA CONSTITUTORA SAM.

Imparcialidade: Evitar favorecimentos ou discriminações injustas e atuar de maneira justa, sem buscar tratamento preferencial para si ou para terceiros.

Confidencialidade: Respeitar a confidencialidade das informações acessadas em função das relações de trabalho com a administração pública.

Conflito de Interesses: Identificar e evitar situações em que interesses pessoais ou empresariais possam conflitar com os deveres para com a administração pública.

Cooperação: Trabalhar de forma colaborativa com a administração pública, contribuindo para o cumprimento dos objetivos públicos de forma eficiente e eficaz.

Responsabilidade Social: Atuar de maneira responsável, considerando o impacto das atividades empresariais na comunidade e no meio ambiente.

Cumprimento das Regras de Licitação e Contratos: Seguir rigorosamente os procedimentos de licitação e as normas contratuais quando participar de concorrências públicas ou executar contratos com o governo.

Denúncia de Irregularidades: Estar disposto a reportar qualquer suspeita de ilegalidade ou irregularidade nas interações com a administração pública.

Estes princípios são fundamentais para assegurar a confiança no relacionamento entre o setor privado e o setor público, garantindo que as decisões sejam tomadas no melhor interesse da sociedade e que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável.

Monitoramento e Compliance

A empresa monitorará continuamente as atividades relacionadas a órgãos públicos para garantir conformidade com esta política.

Relatórios de Atividades: Os colaboradores devem reportar quaisquer atividades suspeitas ou violações da política à área de Compliance ou por meio de canais de denúncia.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	4/6

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Canal de Denúncias

Quaisquer violações a esta Política devem ser reportada ao CANAL DE DENÚNCIAS através do LINK disponível no site www.consrutorasam.com.br.

É importante enfatizar que a SAM garante a confidencialidade, a não-retaliação e o anonimato, garantindo, ainda, que todas as denúncias serão tratadas de forma imparcial e com a colaboração do COMITÊ DE ÉTICA DA SAM.

Medidas disciplinares

A empresa adota uma postura inflexível quanto ao descumprimento de suas políticas e código de conduta, estabelecendo um conjunto claro de medidas disciplinares para lidar com tais infrações. Qualquer violação detectada será submetida a um processo de investigação imparcial e detalhado, garantindo a aplicação de sanções proporcionais à gravidade da conduta e em conformidade com as regulamentações internas e a legislação aplicável. As medidas disciplinares podem variar desde advertências escritas até a demissão, passando por suspensões ou multas, dependendo do caso específico.

A empresa se compromete a comunicar de forma transparente a todos os colaboradores as consequências de atos que violem os princípios éticos e legais estabelecidos, reforçando continuamente a importância do cumprimento de tais normas para a manutenção da integridade corporativa e da confiança mútua entre a empresa e seus stakeholders.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	5/6

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

ACEITE DESTA POLÍTICA

Eu, [Nome Completo], como [Cargo/Função] da Construtora SAM, por meio deste termo, comprometo-me a cumprir integralmente as disposições estipuladas nesta POLÍTICA.

Reconheço que é minha responsabilidade aderir aos mais altos padrões éticos e profissionais em todas as minhas ações e interações relacionadas à empresa. Comprometo-me a:

1. Agir de forma íntegra e transparente, respeitando as leis, regulamentos e políticas aplicáveis.
2. Proteger os ativos e informações confidenciais da empresa.
3. Promover um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e livre de discriminação ou assédio.
4. Abster-me de qualquer conflito de interesse e comunicar potenciais conflitos à gestão.
5. Utilizar o canal de denúncia para reportar qualquer suspeita de violação ética ou de conduta sem medo de retaliação.

Entendo que o descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta POLÍTICA poderá resultar em medidas disciplinares apropriadas, conforme a política da empresa.

Ao assinar este termo, reitero meu compromisso em manter e fortalecer a integridade e a reputação da Construtora SAM.

[Localidade], [Data].

[Assinatura do Colaborador]

Esta política deve ser comunicada a todos os colaboradores e partes interessadas e deve estar disponível para consulta a qualquer momento.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	6/6

**PLANO DE
INTEGRIDADE**

**POLÍTICA DE
DOAÇÕES E
PATROCÍNIO**



CONSTRUTORA SAM LTDA



POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO

CARTA DA DIRETORIA

É com grande sentimento de propósito que apresentamos nossa POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADE da nossa organização.

Essa iniciativa está em conformidade com a legislação nacional e estadual vigente e nos inspira em continuar avançando no nosso Programa de Integridade, observando que trata-se de uma oportunidade de adotarmos com mais transparência as boas práticas de ética e integridade em curso.

Sabemos que o cerne da integridade consiste em fazer a coisa certa dentro das regras e da boa conduta ética. Nesse sentido, vamos adotar, com o empenho de todos, os seguintes pilares:

- Desenvolver e manter instrumentos efetivos de prevenção e detecção no combate à corrupção, às fraudes e demais ilicitudes contra a administração pública.
- Identificar riscos, implementar medidas mitigadoras e melhorar continuamente este Código de Conduta e Ética, para expressar nossos princípios e valores.
- Elaborar políticas e procedimentos e implementar processos sistêmicos de comunicação, treinamento e sensibilização para assuntos relativos ao Programa de Integridade.

Esses pilares serão as evidências de nossas fundações sólidas, das nossas ações pautadas no agir de forma correta, fiel aos princípios éticos e morais, com respeito, cocriando diariamente um ambiente seguro e confortável para todos.

Com essas palavras e munidos do interesse genuíno em cada dia mais convergir nossas ações com as demandas permeadas pela integridade, que convido todos a aderirem esse importante passo, apoiando e sendo embaixadores do Programa de Integridade da Construtora SAM.

Recife, 21 de dezembro de 2023.


CONSTRUTORA SAM LTDA
Marco Antônio Ferraz
Diretor

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	1/6

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO

DA ORGANIZAÇÃO

Fundada em 1979, com atual sede no município de Olinda, escritório em Recife, Jaboatão e mais 13 cidades no Estado de Pernambuco, a Construtora SAM, busca através da sua história a prestação de serviços de qualidade nas áreas de construção civil, infraestrutura, pavimentação e saneamento, dentro de um rigoroso padrão de confiabilidade e qualidade.

A Construtora SAM busca a satisfação do cliente, com o correto cumprimento de metas e prazos de execução, dentro dos critérios técnicos especificados, com a segurança e a experiência que apenas uma Empresa com mais de 30 anos de atuação no mercado pode oferecer.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Sempre comprometida com os mais elevados princípios éticos, a Construtora SAM conduz o seu negócio, pautado pelos valores de integridade e com estrita observância da legislação brasileira. Por este documento, apresentamos a nossa POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO, que representa nosso propósito, elencando nossos valores e princípios, bem como norteará as regras de integridade, compromisso e comportamento, perante todas as partes que se relacionam com a Construtora SAM sendo estas: Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Parceiros, Empreiteiros, Membros da Administração, além da Comunidade, Governo e Autarquias, Sindicatos, entre outros, a fim de obter como resultado comportamentos que contribuam com o desenvolvimento contínuo da Construtora SAM e todas as partes interessadas.

A presente Política, igualmente, apresenta a estrutura de denúncia a ser utilizada para apuração e medidas disciplinares cabíveis em caso de infração aos seus termos.

Preâmbulo

A SAM reconhece a importância de contribuir para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento de projetos sociais, culturais, educacionais e ambientais. As doações e patrocínios são formas de investimento social corporativo que devem ser realizados com responsabilidade e alinhados com os valores e objetivos estratégicos da empresa. Esta política define os critérios e procedimentos para a concessão de doações e patrocínios pela SAM.

Objetivo

Estabelecer diretrizes claras e transparentes para as doações e patrocínios realizados pela SAM, garantindo que tais contribuições sejam feitas de forma ética e legal, e estejam em conformidade com a missão e valores corporativos.

A implementação de uma política de doações e patrocínio no ambiente corporativo é crucial para garantir que tais práticas estejam alinhadas com os valores e estratégias da empresa, promovendo transparência e conformidade legal. Ela serve como um mecanismo de governança que previne

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	2/6

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO

conflitos de interesse, assegura a integridade nas relações da empresa com a sociedade e reforça o compromisso com a responsabilidade social.

Âmbito de Aplicação

Esta política aplica-se a todos os tipos de doações e patrocínios concedidos pela empresa, ou uso do nome ou instalações da empresa, e é aplicável a todos os colaboradores e unidades de negócios da SAM.

Definições

Princípios Gerais:

- Conformidade Legal: Todas as doações e patrocínios devem cumprir as leis e regulamentos locais, nacionais e internacionais.
- Transparência: O processo de seleção e aprovação de doações e patrocínios deve ser transparente e baseado em critérios claros e objetivos.
- Alinhamento de Valores: As atividades ou organizações apoiadas devem ter valores e objetivos que estejam alinhados com os da empresa.
- Não Discriminação: As doações e patrocínios devem ser concedidos sem discriminação de raça, religião, gênero, orientação sexual, idade, nacionalidade, deficiência ou qualquer outra característica protegida por lei.
- Autonomia: A SAM mantém autonomia e independência em relação às entidades apoiadas, evitando qualquer conflito de interesse.

Tipos de Doações e Patrocínios:

Doações Filantrópicas: Contribuições monetárias ou em espécie para organizações sem fins lucrativos que atendem às necessidades sociais, culturais ou ambientais.

Patrocínios Comerciais: Apoio financeiro ou em espécie a eventos ou atividades que proporcionem retorno em termos de imagem e visibilidade para a empresa.

Critérios de Elegibilidade:

A organização ou projeto deve estar devidamente registrado e em operação conforme a lei.

Deve haver clareza de objetivos e capacidade demonstrada para alcançá-los.

A organização ou projeto deve ter uma gestão sólida e transparente.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	3/6

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO

Processo de Solicitação e Aprovação

Todas as solicitações de doações e patrocínios devem ser submetidas por meio de um formulário padrão da empresa ao Compliance e a Alta Direção.

As solicitações poderão ser avaliadas pelo COMITÊ DE ÉTICA que verificará a conformidade com os critérios estabelecidos nesta política.

Monitoramento e Avaliação:

A SAM possui indicadores que serão verificados trimestralmente na reunião de avaliação de riscos e estabelecerá mecanismos para monitorar e avaliar a eficácia das doações e patrocínios.

Organizações e projetos apoiados devem apresentar relatórios periódicos sobre o uso dos fundos e os resultados alcançados.

Restrições

Não serão concedidas doações ou patrocínios a partidos políticos, campanhas políticas, candidatos ou organizações que possam representar um conflito de interesse.

Não serão concedidos apoios a entidades cujas práticas possam prejudicar a imagem da empresa.

Divulgação e Comunicação

Todas as doações e patrocínios concedidos serão devidamente registrados e poderão ser divulgados conforme práticas de transparência corporativa.

A comunicação sobre doações e patrocínios deve ser consistente com os valores e a imagem da empresa.

Canal de Denúncias

Quaisquer violações a esta Política devem ser reportada ao CANAL DE DENÚNCIAS através do LINK disponível no site www.construtorasam.com.br.

É importante enfatizar que a SAM garante a confidencialidade, a não-retaliação e o anonimato, garantindo, ainda, que todas as denúncias serão tratadas de forma imparcial e com a colaboração do COMITÊ DE ÉTICA DA SAM.

Medidas disciplinares

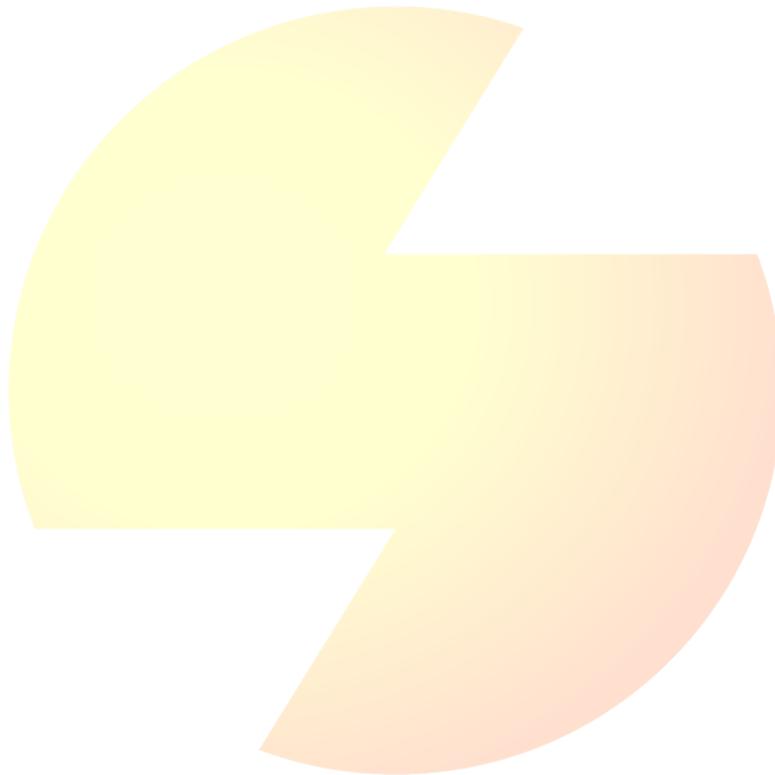
A empresa adota uma postura inflexível quanto ao descumprimento de suas políticas e código de conduta, estabelecendo um conjunto claro de medidas disciplinares para lidar com tais infrações.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	4/6

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO

Qualquer violação detectada será submetida a um processo de investigação imparcial e detalhado, garantindo a aplicação de sanções proporcionais à gravidade da conduta e em conformidade com as regulamentações internas e a legislação aplicável. As medidas disciplinares podem variar desde advertências escritas até a demissão, passando por suspensões ou multas, dependendo do caso específico.

A empresa se compromete a comunicar de forma transparente a todos os colaboradores as consequências de atos que violem os princípios éticos e legais estabelecidos, reforçando continuamente a importância do cumprimento de tais normas para a manutenção da integridade corporativa e da confiança mútua entre a empresa e seus stakeholders.



Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	5/6

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO

ACEITE DESTA POLÍTICA

Eu, [Nome Completo], como [Cargo/Função] da Construtora SAM, por meio deste termo, comprometo-me a cumprir integralmente as disposições estipuladas nesta POLÍTICA.

Reconheço que é minha responsabilidade aderir aos mais altos padrões éticos e profissionais em todas as minhas ações e interações relacionadas à empresa. Comprometo-me a:

1. Agir de forma íntegra e transparente, respeitando as leis, regulamentos e políticas aplicáveis.
2. Proteger os ativos e informações confidenciais da empresa.
3. Promover um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e livre de discriminação ou assédio.
4. Abster-me de qualquer conflito de interesse e comunicar potenciais conflitos à gestão.
5. Utilizar o canal de denúncia para reportar qualquer suspeita de violação ética ou de conduta sem medo de retaliação.

Entendo que o descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta POLÍTICA poderá resultar em medidas disciplinares apropriadas, conforme a política da empresa.

Ao assinar este termo, reitero meu compromisso em manter e fortalecer a integridade e a reputação da Construtora SAM.

[Localidade], [Data].

[Assinatura do Colaborador]

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	6/6

**PLANO DE
INTEGRIDADE**

**POLÍTICA DE
BRINDES E
HOSPITALIDADE**



CONSTRUTORA SAM LTDA



POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADE

CARTA DA DIRETORIA

É com grande sentimento de propósito que apresentamos nossa POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADE da nossa organização.

Essa iniciativa está em conformidade com a legislação nacional e estadual vigente e nos inspira em continuar avançando no nosso Programa de Integridade, observando que trata-se de uma oportunidade de adotarmos com mais transparência as boas práticas de ética e integridade em curso.

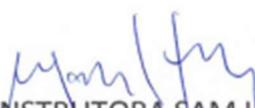
Sabemos que o cerne da integridade consiste em fazer a coisa certa dentro das regras e da boa conduta ética. Nesse sentido, vamos adotar, com o empenho de todos, os seguintes pilares:

- Desenvolver e manter instrumentos efetivos de prevenção e detecção no combate à corrupção, às fraudes e demais ilicitudes contra a administração pública.
- Identificar riscos, implementar medidas mitigadoras e melhorar continuamente este Código de Conduta e Ética, para expressar nossos princípios e valores.
- Elaborar políticas e procedimentos e implementar processos sistêmicos de comunicação, treinamento e sensibilização para assuntos relativos ao Programa de Integridade.

Esses pilares serão as evidências de nossas fundações sólidas, das nossas ações pautadas no agir de forma correta, fiel aos princípios éticos e morais, com respeito, cocriando diariamente um ambiente seguro e confortável para todos.

Com essas palavras e munidos do interesse genuíno em cada dia mais convergir nossas ações com as demandas permeadas pela integridade, que convido todos a aderirem esse importante passo, apoiando e sendo embaixadores do Programa de Integridade da Construtora SAM.

Recife, 21 de dezembro de 2023.


CONSTRUTORA SAM LTDA
Marco Antônio Ferraz
Diretor

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	1/6

POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADE

DA ORGANIZAÇÃO

Fundada em 1979, com atual sede no município de Olinda, escritório em Recife, Jaboatão e mais 13 cidades no Estado de Pernambuco, a Construtora SAM, busca através da sua história a prestação de serviços de qualidade nas áreas de construção civil, infraestrutura, pavimentação e saneamento, dentro de um rigoroso padrão de confiabilidade e qualidade.

A Construtora SAM busca a satisfação do cliente, com o correto cumprimento de metas e prazos de execução, dentro dos critérios técnicos especificados, com a segurança e a experiência que apenas uma Empresa com mais de 30 anos de atuação no mercado pode oferecer.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Sempre comprometida com os mais elevados princípios éticos, a Construtora SAM conduz o seu negócio, pautado pelos valores de integridade e com estrita observância da legislação brasileira. Por este documento, apresentamos a nossa POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADE, que representa nosso propósito, elencando nossos valores e princípios, bem como norteará as regras de integridade, compromisso e comportamento, perante todas as partes que se relacionam com a Construtora SAM sendo estas: Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Parceiros, Empreiteiros, Membros da Administração, além da Comunidade, Governo e Autarquias, Sindicatos, entre outros, a fim de obter como resultado comportamentos que contribuam com o desenvolvimento contínuo da Construtora SAM e todas as partes interessadas.

A presente Política, igualmente, apresenta a estrutura de denúncia a ser utilizada para apuração e medidas disciplinares cabíveis em caso de infração aos seus termos.

Preâmbulo

A Construtora SAM se empenha em manter os mais altos padrões de ética e integridade em todas as suas operações. A troca de brindes e hospitalidade pode construir e reforçar relações profissionais valiosas; no entanto, deve ser feita de forma responsável e em conformidade com as leis aplicáveis.

Esta política estabelece as diretrizes para a oferta e aceitação de brindes e hospitalidade, visando prevenir conflitos de interesse e comportamentos inadequados.

Objetivo

Esta política tem como objetivo fornecer orientações claras aos colaboradores sobre como oferecer e aceitar brindes e hospitalidade de maneira apropriada, a fim de proteger a reputação da empresa e promover a confiança nas práticas empresariais da Construtora SAM.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	2/6

POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADE

Âmbito de Aplicação

Esta política se aplica a todos os colaboradores da Construtora SAM, em todos os níveis, incluindo temporários, consultores, estagiários, terceirizados, e qualquer pessoa agindo em nome da empresa.

Definições

Brindes: São itens de valor oferecidos sem expectativa de pagamento ou retorno. Isso pode incluir amostras e outras ofertas simbólicas.

Hospitalidade: Inclui convites para refeições, eventos esportivos, artísticos, viagens e acomodações oferecidas por ou à empresa.

Diretrizes para Oferta de Brindes e Hospitalidade:

Brindes e hospitalidade devem ser oferecidos de maneira aberta e transparente, sem segundas intenções.

Devem ser de natureza modesta e não devem ser oferecidos ou dados frequentemente a um mesmo receptor.

É vedado oferecer brindes e hospitalidade durante períodos de tomada de decisão sensíveis, como durante negociações contratuais ou licitatórias.

Qualquer brinde ou hospitalidade deve ser aprovado pelo Departamento de Compliance que pode acionar o Comitê de ética para a tomada de decisão.

É proibido o recebimento ou oferecimento de presentes e hospitalidade que exceda R\$ 200,00 (duzentos reais).

Diretrizes para Aceitação de Brindes e Hospitalidade:

Colaboradores não devem solicitar brindes ou hospitalidade.

Brindes em dinheiro ou equivalentes (incluindo vales-presente) são estritamente proibidos.

A aceitação deve ser feita de forma que não comprometa ou pareça comprometer a imparcialidade do colaborador ou da empresa.

Qualquer brinde ou hospitalidade recebida deve ser declarada ao Compliance Officer para que se proceda com as medidas necessárias.

Conflitos de Interesse e Conformidade:

O recebimento e o oferecimento de presentes e hospitalidade podem facilmente desencadear conflitos de interesse, especialmente no que tange à relação com agentes públicos e às práticas de governança corporativa. Um conflito de interesse ocorre quando um indivíduo ou organização tem múltiplos

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	3/6

POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADE

interesses, e servir a um deles pode envolver trabalhar contra outro, ou quando as ações em benefício próprio ou de terceiros estão em desacordo com as obrigações para com outra parte.

No contexto de relações com fornecedores e agentes públicos, o oferecimento ou recebimento de presentes e hospitalidade pode ser interpretado como uma tentativa de influenciar decisões, ganhar tratamento preferencial ou recompensar uma ação já tomada, comprometendo a objetividade e a imparcialidade esperadas das partes. Isso é particularmente sensível em setores regulados, onde a integridade e a transparência são essenciais para a confiança do público.

Brindes e hospitalidade não devem ser aceitos ou oferecidos se isso puder criar um conflito de interesse ou influenciar de maneira indevida uma decisão empresarial.

Registro e Auditoria:

Um registro detalhado de todos os brindes e hospitalidades oferecidos e recebidos deve ser mantido e estará sujeito a auditorias periódicas e reportados na reunião entre Compliance Officer e Alta Direção. Os registros devem incluir a natureza do brinde ou hospitalidade, seu valor estimado, a identidade de quem ofereceu ou recebeu e a justificativa para a oferta ou aceitação.

Treinamento e Responsabilidade:

A empresa se compromete a fornecer treinamento abrangente sobre esta política para todos os colaboradores.

Os colaboradores são responsáveis por compreender e cumprir esta política em todas as suas atividades profissionais.

Canal de Denúncias

Quaisquer violações a esta Política devem ser reportada ao CANAL DE DENÚNCIAS através do link disponível no site www.construtorasam.com.br

É importante enfatizar que a SAM garante a confidencialidade, a não-retaliação e o anonimato, garantindo, ainda, que todas as denúncias serão tratadas de forma imparcial e com a colaboração do COMITÊ DE ÉTICA DA SAM.

Medidas disciplinares

A empresa adota uma postura inflexível quanto ao descumprimento de suas políticas e código de conduta, estabelecendo um conjunto claro de medidas disciplinares para lidar com tais infrações.

Qualquer violação detectada será submetida a um processo de investigação imparcial e detalhado, garantindo a aplicação de sanções proporcionais à gravidade da conduta e em conformidade com as regulamentações internas e a legislação aplicável. As medidas disciplinares podem variar desde

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	4/6

POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADE

advertências escritas até a demissão, passando por suspensões ou multas, dependendo do caso específico.

A empresa se compromete a comunicar de forma transparente a todos os colaboradores as consequências de atos que violem os princípios éticos e legais estabelecidos, reforçando continuamente a importância do cumprimento de tais normas para a manutenção da integridade corporativa e da confiança mútua entre a empresa e seus stakeholders.


CONSTRUTORA SAM LTDA
Marco Antônio Ferraz
Diretor



Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	5/6

POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADE

ACEITE DESTA POLÍTICA

Eu, [Nome Completo], como [Cargo/Função] da Construtora SAM, por meio deste termo, comprometo-me a cumprir integralmente as disposições estipuladas nesta POLÍTICA.

Reconheço que é minha responsabilidade aderir aos mais altos padrões éticos e profissionais em todas as minhas ações e interações relacionadas à empresa. Comprometo-me a:

1. Agir de forma íntegra e transparente, respeitando as leis, regulamentos e políticas aplicáveis.
2. Proteger os ativos e informações confidenciais da empresa.
3. Promover um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e livre de discriminação ou assédio.
4. Abster-me de qualquer conflito de interesse e comunicar potenciais conflitos à gestão.
5. Utilizar o canal de denúncia para reportar qualquer suspeita de violação ética ou de conduta sem medo de retaliação.

Entendo que o descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta POLÍTICA poderá resultar em medidas disciplinares apropriadas, conforme a política da empresa.

Ao assinar este termo, reitero meu compromisso em manter e fortalecer a integridade e a reputação da Construtora SAM.

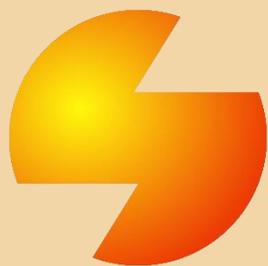
[Localidade], [Data].

[Assinatura do Colaborador]

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	6/6

**PLANO DE
INTEGRIDADE**

**CÓDIGO DE
CONDUTA DOS
FORNECEDORES**



CONSTRUTORA SAM LTDA



CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES

Código de Conduta para Fornecedores da Construtora SAM

Com a Palavra, o nosso Presidente.

É com grande sentimento de propósito que o Código para Fornecedores da nossa organização.

Essa iniciativa está em conformidade com a legislação nacional e estadual vigente e nos inspira em continuar avançando no nosso Programa de Integridade, observando que se trata de uma oportunidade de adotarmos com mais transparência as boas práticas de ética e integridade em curso.

Preâmbulo

A conformidade com fornecedores é fundamental para assegurar que as práticas comerciais estejam alinhadas com as leis e regulamentos aplicáveis, mitigando riscos legais e operacionais e promovendo a ética empresarial. Ela protege a integridade da cadeia de suprimentos, reforça a reputação corporativa e sustenta o compromisso com a responsabilidade social e ambiental. Ao garantir que os fornecedores atuem em conformidade, as empresas podem construir relações de confiança e longo prazo, que são essenciais para a estabilidade e o sucesso no ambiente de negócios atual, cada vez mais voltado para a transparência e a sustentabilidade.

Diretrizes

Este Código de Conduta estabelece os princípios e expectativas para todos os fornecedores da Construtora SAM. É esperado que nossos fornecedores operem de maneira ética, cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis e sigam práticas responsáveis em suas operações. A exemplo:

Conformidade Legal: Os fornecedores devem cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis nos países em que operam, incluindo, mas não se limitando a, legislação trabalhista, ambiental, de propriedade intelectual e antissuborno.

Trabalho Justo e Ético:

2.1. Trabalho Forçado e Trabalho Infantil: Proibição do uso de trabalho forçado ou infantil em qualquer forma.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	2/6

CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES

2.2. Discriminação: Compromisso com a igualdade de oportunidades e proibição de discriminação por motivo de raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, deficiência, idade ou qualquer outra condição protegida por lei.

2.3. Condições de Trabalho: Garantir condições de trabalho seguras e higiênicas, respeitar as horas de trabalho e remunerar justamente os trabalhadores.

Saúde e Segurança: Os fornecedores devem prover um ambiente de trabalho seguro, minimizando os riscos de acidentes e exposição a riscos para a saúde.

Meio Ambiente: Espera-se que os fornecedores operem de forma sustentável, minimizando seu impacto ambiental e gerenciando de maneira responsável os resíduos e emissões.

Ética nos Negócios

A ética nos negócios é um pilar essencial que guia as nossas operações de forma íntegra e responsável. Esta prática envolve a adesão a princípios morais e valores, como honestidade, justiça e respeito por todas as partes interessadas, incluindo clientes, funcionários, fornecedores e a comunidade. Ao incorporar a ética em nossa cultura, nossa organização não apenas evita condutas ilícitas e conflitos de interesse, como também promove um ambiente de trabalho positivo, fortalece a confiança do consumidor e contribui para o bem-estar social e econômico geral. Confiamos que nossos Fornecedores tenham a mesma direção ética.

É importante enfatizar que a Construtora SAM:

- Não tolera nenhuma forma de corrupção, suborno ou extorsão será tolerada.
- Impõe que os fornecedores devem evitar conflitos de interesse em suas relações com a Construtora SAM.
- Solicita veementemente que os Fornecedores respeitem os direitos de propriedade intelectual e assegurar a confidencialidade das informações da SAM.

Transparência nas Operações

Os fornecedores devem manter registros precisos e transparentes de suas operações e cumprir com os requisitos de auditoria e inspeção.

A transparência entre os pares no contexto empresarial é um componente vital para fomentar um ambiente de trabalho baseado na confiança, colaboração e comunicação aberta.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	3/6

CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES

Fornecedores e Agenda ESG

A agenda ESG (Environmental, Social and Governance - Ambiental, Social e Governança) é de vital importância no relacionamento com fornecedores, uma vez que estabelece um quadro de referência para práticas sustentáveis e éticas ao longo da cadeia de suprimentos.

A integração de critérios ESG na seleção e gestão de fornecedores reflete o compromisso de uma empresa com a sustentabilidade, ajudando a mitigar riscos ambientais, sociais e de governança.

Do ponto de vista ambiental, isso significa garantir que os fornecedores operem de maneira ecologicamente responsável, adotando práticas que minimizem a pegada de carbono e o desperdício. No aspecto social, envolve o respeito aos direitos humanos, condições justas de trabalho e contribuição positiva para as comunidades locais. Quanto à governança, a agenda ESG promove transparência, ética e integridade nas práticas empresariais.

Essa abordagem não apenas fortalece a resiliência e a adaptabilidade da cadeia de suprimentos, mas também alavanca o desempenho da empresa, aprimora sua imagem e atende às crescentes expectativas de stakeholders, que cada vez mais demandam responsabilidade corporativa e alinhamento com valores sustentáveis.

Encoraja-se os fornecedores a contribuírem positivamente para a Agenda ESG.

Atualmente, a Agenda ESG é algo que se sobrepõe ao próprio Programa de Integridade, é um dever de todas as organizações tomarem as decisões corretas de utilização de recursos naturais de forma responsável e consciente.

A Construtora SAM se reserva ao direito de utilizar de requisitos sobre sustentabilidade na aquisição de seus produtos, insumos e contratação de seus fornecedores.

Monitoramento e Conformidade

Autoavaliação e Relatórios: Os fornecedores são obrigados a realizar autoavaliações regulares e relatar a conformidade com este código.

Auditorias e Inspeções: A Construtora SAM reserva-se o direito de verificar o cumprimento por meio de auditorias e inspeções.

Violações e Correções: Os fornecedores devem tomar medidas corretivas imediatas para remediar quaisquer violações. A falha em cumprir pode resultar na reavaliação ou término da relação comercial.

Comunicação e Treinamento: Os fornecedores devem comunicar os princípios deste código a todos os níveis da sua organização e garantir treinamento adequado.

Implementação do Código: Os fornecedores devem implementar políticas e procedimentos necessários para assegurar a adesão a este código.

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	4/6

CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES

Consequências de Violações ao Código

Violações a este código podem levar a ações disciplinares, que podem incluir a rescisão do contrato de prestação de serviços e/ou venda de bens.

A empresa investigará todas as alegações de conduta inadequada e tomará as medidas apropriadas, inclusive com o apoio do Comitê de Ética devidamente instituído de acordo com o **REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA**.

Considerações importantes

Este Código de Conduta é parte integral dos contratos entre a Construtora SAM e seus fornecedores. A aceitação e adesão a este código é essencial para estabelecer e manter uma relação comercial com nossa empresa.

Declaração da SAM

Este documento reflete nosso compromisso com a prática de negócios responsáveis e esperamos que nossos parceiros compartilhem esses mesmos valores.

Este Código de Conduta é um elemento fundamental da nossa parceria comercial e esperamos que nossos fornecedores o adotem não apenas em política, mas em prática.

Aceite

Assinatura: Pelo aceite e comprometimento com os termos aqui estabelecidos, o fornecedor deve assinar e datar este documento.



CONSTRUTORA SAM LTDA
Marco Antônio Ferraz
Diretor

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	5/6

CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES

Termo de Aceite e Compromisso:

Com a finalidade de assegurar a integridade nas nossas relações e em conformidade com a legislação aplicável e as melhores práticas de governança corporativa, estabelecemos o presente Código de Conduta de Fornecedores.

Ao firmar este Termo de Ciência e Compromisso, o(a) Sr(a). _____ (nome do signatário), na qualidade de representante legal do fornecedor identificado acima, declara estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Código de Conduta de Fornecedores da Construtora SAM.

[Assinatura do Fornecedor]

Edição	Feito por	Data	Aprovado por	Data	Revisão em	Página
Primeira	Siany Brito	03/10/2023	Marco Ferraz	21/12/2023	Dez 2024	6/6